

tecer as freguesias de Adães, Airó, Fonte Coberta, Moure, Sequeade, Monte Real, Soutulho, Águas Santas, Assento, Balão, Real, Devesa, Eido, Fonte Dónega, Monte das Mamuas e parte da freguesia de Rio Covo-Santa Eulália, todas do concelho de Barcelos;

Considerando que a localização prevista, além de considerar o abastecimento às populações das freguesias referidas, prevê ainda o futuro abastecimento, a partir do reservatório de Moure, às freguesias de Bastuço Alto, Bastuço Baixo, Cambeses e Carreira;

Considerando que o traçado da conduta adutora de ligação entre o reservatório de Adães do sistema multimunicipal e o reservatório de Moure será por um caminho de terra batida, não ocorrendo interferências com a EM 1109-1;

Considerando a justificação da Águas do Cávado, S. A., para a localização e realização desta obra;

Considerando a inexistência de alternativa para a sua localização; Considerando o parecer favorável da Comissão Regional de Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho para ocupação não agrícola dos solos afectos à Reserva Agrícola Nacional;

Considerando o parecer favorável condicionado da Divisão Sub-Regional de Braga da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, relativamente à utilização do domínio hídrico;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, condicionado à aplicação das medidas de minimização/recomendações nele previstas;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal do Concelho de Barcelos, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/95, de 4 de Julho, não obsta à concretização do projecto;

Considerando, por fim, as medidas de minimização/recomendações enunciadas pela Águas do Cávado, S. A., a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade do sistema da REN a afectar, bem como das características da obra, na fase de projecto e construção deverá ainda dar-se cumprimento às medidas de minimização/recomendações expressas no parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Deverão ser salvaguardadas as condições de escoamento das linhas de água atravessadas por tubagens;

Deverá ser confinada ao mínimo necessário a área de intervenção para a execução da obra, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material;

A queima de resíduos ou entulhos a céu aberto é interdita; As operações de manutenção dos equipamentos terão de ser efectuadas em locais próprios, de modo a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

Deverá ser restringido o tempo de trabalho ao mínimo indispensável;

Terá de proceder-se à limpeza e renaturalização das áreas afectadas pelo projecto, após a conclusão dos trabalhos, nomeadamente procedendo-se à descompactação dos solos, com recurso a escarificação ou gradagem, à execução de trabalhos de plantação/semearia com espécies autóctones e à remoção de todos os materiais sobrantes;

Assim, desde que cumpridas as medidas anteriormente referidas, considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional.

Determino:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público da instalação de uma conduta adutora e do reservatório de Moure no concelho de Barcelos, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos acima referidos, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de o proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

29 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

**Despacho n.º 1718/2006 (2.ª série).** — Pretende a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães proceder à valorização do miradouro do Penedo da Bela Vista, que se localiza a norte do rio Douro, na freguesia de Beira Grande, concelho de Carrazeda de Ansiães, à cota de aproximadamente 460 m, utilizando para o efeito 201 m<sup>2</sup> de terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional do concelho de

Carrazeda de Ansiães, por força da delimitação constante da Portaria n.º 61/94, de 27 de Janeiro.

É objectivo da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães proceder à valorização deste miradouro natural, dotando-o do equipamento e infra-estruturas necessários.

Este procedimento será feito em dois momentos distintos:

Pavimentação da zona de alargamento com cubos de granito da região, introdução de sinalética e colocação de algum mobiliário urbano;

Criação de uma zona de contemplação, que se traduzirá na construção de uma plataforma metálica com *deck* de madeira para permitir a passagem por cima da vegetação e afloramentos rochosos sem os destruir.

Esta plataforma será instalada de modo a poder ser retirada sem danificar a vegetação existente.

As obras a realizar nos terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional incluem a pavimentação de uma faixa de estacionamento com cubos de granito da região, a criação de uma pequena zona de estar pavimentada com cubos de granito da região, uma passadeira de madeira e plataforma em madeira.

Considerando as justificações apresentadas pela Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães para a localização e realização da obra;

Considerando que não existe alternativa para a sua localização;

Considerando que se trata de um miradouro natural, que apresenta uma grande abertura visual sobre as encostas do Douro;

Considerando que deverá ser realizada uma intervenção no miradouro, no sentido de aí ser instalado equipamento e infra-estruturas que permitam aos habitantes de Carrazeda de Ansiães desfrutar das características únicas do Penedo da Bela Vista;

Considerando, nestes termos, tratar-se de um projecto de reconhecido interesse municipal e público;

Considerando que a disciplina constante no Regulamento do Plano Director Municipal de Carrazeda de Ansiães, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/94, de 18 de Outubro, alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2000, de 4 de Agosto, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2000, de 18 de Outubro, não obsta à realização da obra;

Considerando o parecer favorável condicionado emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando que deverá ser dado cumprimento às medidas de minimização/recomendações preconizadas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, designadamente:

A área e tempo de trabalho deverão ser restringidos ao mínimo indispensável com posterior recuperação, nomeadamente no que toca à execução dos trabalhos de reposição da configuração do terreno natural;

Deverão ser implantadas medidas de protecção a árvores ou arbustos que, pela proximidade, possam ser afectados pela obra, e sinalizadas as espécies que, sendo inevitável retirar, deverão ser transplantadas para outro local;

Efectuar as operações de manutenção de equipamentos em locais próprios para evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

Encaminhamento de todos os resíduos para um depósito adequado, fora da Reserva Ecológica Nacional;

É interdita a queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;

Assim, desde que cumpridas as medidas anteriormente referidas, considera-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional.

Determino que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, seja reconhecido o interesse público da valorização do miradouro do Penedo da Bela Vista, que se localiza a norte do rio Douro, na freguesia de Beira Grande, concelho de Carrazeda de Ansiães.

3 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

#### Aviso n.º 678/2006 (2.ª série):

*Cessação de funções, em regime de gestão corrente, da Dr.ª Maria de Lurdes Carneiro Vieira da Silva Pereira Lopes no cargo de chefe*

de divisão de Estudos, Prospectiva e Planeamento Regional. — Atendendo aos trabalhos em curso nesta Comissão de reorganização e racionalização dos serviços e respectivas competências, funções e procedimentos;

Considerando que, nessa conformidade, se verifica a necessidade de imprimir novas orientações para a actividade da respectiva Divisão:

Determino, no uso da competência própria atribuída pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a cessação do exercício de funções que têm vindo a ser exercidas, em regime de gestão corrente, pela assessora principal do quadro da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, integrado nesta Comissão por força do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, licenciada Maria de Lurdes Carneiro Vieira da Silva Pereira Lopes no cargo de chefe de divisão de Estudos, Prospectiva e Planeamento Regional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005.

*Cessação de funções, em regime de gestão corrente, da Dr.ª Maria da Conceição Garcia Barradas no cargo de chefe de divisão do Investimento Público Regional.* — Atendendo aos trabalhos em curso nesta Comissão de reorganização e racionalização dos serviços e respectivas competências, funções e procedimentos;

Considerando que, nessa conformidade, se verifica a necessidade de imprimir novas orientações para a actividade da respectiva Divisão:

Determino, no uso da competência própria atribuída pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a cessação do exercício de funções que têm vindo a ser exercidas, em regime de gestão corrente, pela assessora principal do quadro da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, integrado nesta Comissão por força do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, licenciada Maria da Conceição Garcia Barradas no cargo de chefe de divisão do Investimento Público Regional, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005.

*Nomeação, em substituição, para o cargo de chefe de divisão de Estudos, Prospectiva e Planeamento Regional, do Departamento Regional de Prospectiva e Planeamento, do técnico superior de 1.ª classe licenciado Joaquim Odílio Godinho Fialho.* — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, mantém-se transitoriamente em vigor as estruturas orgânicas e os serviços da ex-CCRALT e da ex-DRAOTAL até à definição da nova estrutura dos serviços da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento da Divisão de Estudos, Prospectiva e Planeamento Regional, integrada no Departamento Regional de Prospectiva e Planeamento Regional, da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo;

Considerando ser detentor de licenciatura adequada, desempenhar funções técnicas na área do planeamento regional, possuir o perfil desejado para o exercício do cargo e satisfazer os demais requisitos legais exigidos:

Ao abrigo dos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o licenciado Joaquim Odílio Godinho Fialho, técnico superior de 1.ª classe do quadro da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Estudos, Prospectiva e Planeamento Regional, do Departamento Regional de Prospectiva e Planeamento.

### Curriculum vitae

#### Dados pessoais

Nome — Joaquim Odílio Godinho Fialho.  
Data de nascimento — 16 de Setembro de 1957.  
Estado civil — casado.  
Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia, Universidade de Évora, 1991;  
Pós-graduação em «Administração Pública e desenvolvimento regional na perspectiva das comunidades europeias», Universidade de Évora, 1992;  
Apresentação pública de provas de mestrado em Economia, Universidade de Évora, Novembro de 2005.

#### Actividade profissional:

Após 1991 — técnico superior da Divisão de Estudos, Prospectiva e Planeamento Regional, CCDR Alentejo;  
1998-2001 — chefe da Divisão de Programas e Projectos de Investimento.

#### Actividade docente:

Professor provisório do ensino secundário, Escola Secundária André de Gouveia e Escola Secundária Severim Faria, Évora, 1990;

Monitor de Teoria Microeconómica e de Introdução à Economia I e II, Departamento de Economia, Universidade de Évora, 1991 e 1992.

#### Representações institucionais:

Comissão de análise do Fundo de Apoio ao Investimento no Alentejo;  
Projecto CORDIALE-PTI;  
Conselho fiscal da Associação Centro Ciência Viva de Estremoz;  
Centros de Formação Profissional de Évora e de Santiago do Cacém.

#### Principais trabalhos publicados:

«Estudo sobre o impacto dos programas comunitários na região Alentejo, 1986-1993»;  
«Terciarização da economia, 1990-1998, o Alentejo no contexto nacional»;  
«O Alentejo no contexto nacional: Dinâmica de convergência e especialização sectorial (1989-1999)».

*Nomeação, em substituição, para o cargo de chefe de divisão do Investimento Público Regional, do Departamento Regional de Prospectiva e Planeamento, do assessor principal mestre Amável Joaquim Calisto Candeias.* — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, mantém-se transitoriamente em vigor as estruturas orgânicas e os serviços da ex-CCRALT e da ex-DRAOTAL até à definição da nova estrutura dos serviços da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento da Divisão do Investimento Público Regional, integrada no Departamento Regional de Prospectiva e Planeamento, da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo;

Considerando ainda que há a necessidade de esta Divisão exercer funções relacionadas com as de observatório de desenvolvimento regional;

Considerando ser detentor de licenciatura adequada, desempenhando funções técnicas na área do planeamento regional, possuir o perfil desejado para o exercício do cargo e satisfazer os demais requisitos legais exigidos:

Ao abrigo dos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o mestre Amável Joaquim Calisto Candeias, assessor principal do quadro da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão do Investimento Público Regional, do Departamento Regional de Prospectiva e Planeamento.

### Currículo profissional e académico

Nome — Amável Joaquim Calisto Candeias.  
Local e data de nascimento — Igrejinha, Arraiolos, Évora, em 20 de Fevereiro de 1958.  
Estado civil — casado.  
Qualificação académica:  
1987 — licenciatura em Sociologia da Universidade de Évora;  
1998 — mestrado em Sociologia da Família e População da Universidade de Évora.

#### Actividade profissional:

1986 a 2005 — técnico superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;  
2001 a 2004 — director do Departamento de Planeamento do Instituto de Solidariedade e Segurança Social.

#### Actividades de ensino:

1982 a 1983 — professor do ensino secundário;  
1983 — professor na Escola de Enfermagem São João de Deus de Évora;  
1996 a 1998 — assistente convidado do Departamento de Sociologia da Universidade de Évora.

#### Trabalhos publicados:

1987 — «O êxodo rural na Aldeia Nova de São Bento» — trabalho de fim do curso de Sociologia da Universidade de Évora;  
1988 — «Rede de bibliotecas da Região Alentejo», Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Évora;  
1990 — «Estatísticas e indicadores regionais», Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Évora;  
1991 — «Equipamentos culturais e recreativos da região Alentejo — Base de dados», Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Évora;

- 1991 — «Festas e festividades na região Alentejo», Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Évora;
- 1993 — «Agentes e actividades culturais da região Alentejo» (em colaboração com a Direcção Regional da Cultura do Alentejo), Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Évora;
- 1995 — «Teatros e cine-teatros da região Alentejo» (em colaboração com a Direcção Regional da Cultura do Alentejo), Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Évora;
- 1995 — «Eleições 95 — Análise regional» (em co-autoria), in *Alentejo Análise Regional*, boletim da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, n.º 13, Dezembro de 1995, pp. 9-22;
- 1996 — «Estudo demográfico da região Alentejo», Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Évora;
- 1997 — «Zonas de intervenção prioritária na região Alentejo», Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Évora;
- 1997 — «Evolução recente da família na área metropolitana do Porto» (em co-autoria), in *Estatísticas e Estudos Regionais*, revista da Direcção Regional do Norte do Instituto Nacional de Estatística, n.º 14, Maio/Agosto de 1997, pp. 6-21;
- 1997 — «Zonas de baixa densidade populacional na região Alentejo», in *Alentejo Análise Regional*, boletim da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, n.º 17, Dezembro de 1997, pp. 47-52;
- 2000 — *A Reforma da Segurança Social* (em co-autoria), Pedro Telhado Pereira (organizador), Celta Editora, Oeiras;
- 2000 — «Concentração populacional nos centros urbanos da região Alentejo» (tese de mestrado), Évora, Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

30 de Novembro de 2005. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

### Instituto da Conservação da Natureza

**Despacho (extracto) n.º 1719/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Outubro de 2005 do Secretário de Estado do Ambiente:

Armindo José Afonso Rodrigues, especialista de informática, grau 1, nível 2, do quadro do Instituto da Conservação da Natureza — concedida equiparação a bolseiro no País, a partir de 3 de Janeiro de 2006, por um período de 10 meses, a tempo parcial, com prestação de trabalho de dois dias por semana no Parque Natural de Montesinho, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação

**Despacho n.º 1720/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos conjugados do preceituado no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunta do meu Gabinete com responsabilidades na área de apoio à gestão da informação, nomeadamente a relativa aos organismos e empresas tuteladas, a licenciada Lourdes Hill Gimenez, que para o efeito é requisitada ao Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I. P. (IAPMEI), aplicando-se-lhe o disposto no n.º 4, *in fine*, do artigo 6.º do referido diploma.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2006.

9 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação, *António José de Castro Guerra*.

### Secretaria-Geral

**Rectificação n.º 82/2006.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 209/2006 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2006, a p. 391, 2.ª col. rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «aprovado nos termos da Portaria n.º 804/93, de 7 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 695/94, de 26 de Julho» deve

ler-se «aprovado nos termos da Portaria n.º 1326/93, de 31 de Dezembro» e, no n.º 18, onde se lê «Vogais efectivos:

Dr. António José Rodrigues da Silva.»

deve ler-se «Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Rodrigues da Silva».

11 de Janeiro de 2006. — Pelo Secretário-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

**Aviso n.º 679/2006 (2.ª série).** — *Mobilidade de pessoal — requisição/transfêrencia (M/F).* — Nos termos dos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que a Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura pretende admitir, em regime de requisição ou transferência, funcionários com vínculo à Administração Pública, pertencentes às carreiras técnico-profissional, de assistente administrativo e técnica superior. Os funcionários pertencentes à carreira técnica superior deverão possuir licenciatura numa das seguintes áreas: Economia, Gestão, Gestão e Administração Pública, Contabilidade, Auditoria, Matemáticas Aplicadas e Estatística.

Os interessados deverão enviar, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da presente publicação, currículo profissional detalhado para a Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, Departamento de Administração Geral, Avenida de Brasília, Edifício DGPA, 1449-030 Lisboa.

9 de Janeiro de 2006. — Pela Directora do Departamento de Administração-Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

### Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

**Despacho n.º 1721/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Janeiro de 2006 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Luís Filipe Gonçalves Araújo, assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeado, mediante concurso, assistente administrativo especialista da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

**Despacho n.º 1722/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Rui Manuel Cabral Rodrigues, Maria do Carmo Bica Chã Madeiras e João José Matos Alves Aldeia, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeados, mediante concurso, técnicos superiores de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2006. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

### Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

**Despacho n.º 1723/2006 (2.ª série).** — Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio, reconheço como organização de agricultores em modo de produção biológico a entidade seguidamente identificada:

APARROZ — Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado, pessoa colectiva de direito privado com sede na Rua do Engenheiro João Alves de Sá Branco, lote 2, loja 3, 7580-161 Alcacer do Sal, e número de identificação de pessoa colectiva 504056301.

23 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.